



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 01/2019

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 21/02/2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h10, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Vice-Presidente Administrativa, Tereza Aparecida Asta Gemignani – Vice-Presidente Judicial, Maria Madalena de Oliveira – Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Antonio Lazarim, José Pitas, Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori, Edmundo Fraga Lopes, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos De Biasi, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel da Silva, Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile, Rosemeire Uehara Tanaka, Luís Henrique Rafael,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Jorge Luiz Souto Maior e Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.

Ausentes: em Correição na Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita; compensando dia anteriormente trabalhado durante férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lorival Ferreira dos Santos; participando de reunião do CSJT, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando da Silva Borges; em licença-saúde, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho; justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Thomas Malm, Dagoberto Nishina de Azevedo, Ana Paula Pellegrina Lockmann e Jorge Luiz Costa; em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Francisco Montanagna, Helcio Dantas Lobo Júnior e Ricardo Antonio de Plato; participando da 23ª Reunião do COLEOUV em Brasília, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira; convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Nóbrega de Almeida Filho.

Presente à sessão, nos termos do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Patrícia Maeda, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Presente o Ministério Público do Trabalho na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da 15ª Região Maria Stela Guimarães De Martin.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, saudou e deu boas-vindas à Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, que participava pela primeira vez da Sessão do Tribunal Pleno, como membro do Colegiado. Também saudou e parabenizou a Amatra XV pelo bem-sucedido processo democrático que elegeu seus novos dirigentes para o biênio 2019-2021, desejando ao Juiz César Reinaldo Offa Basile e demais membros uma profícua gestão, colocando a Presidência do Tribunal sempre à disposição.

A seguir, parabenizou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores aniversariantes dos meses de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

janeiro e fevereiro: Manuel Soares Ferreira Carradita (03/01); Renan Ravel Rodrigues Fagundes (07/01); Jorge Luiz Costa (27/01); Samuel Hugo Lima (03/02); Ricardo Antonio de Plato (16/02); Erodite Ribeiro dos Santos De Biasi (18/02); Fabio Allegretti Cooper (20/02); Rosemeire Uehara Tanaka (21/02) e Ricardo Regis Laraia (23/02).

Convidou, em seguida, magistrados e servidores para a Abertura do Ano Judiciário e entrega de Comendas aos homenageados indicados, no dia 14/03, às 17h, no Plenário do Tribunal.

Após o convite, passou a prestar aos presentes as seguintes informações: 1. sobre a visita ao Ministro Brito Pereira em Brasília, dia 05/02, quando tratou do convite para que o ministro participasse da Abertura do Ano Judiciário no TRT da 15ª Região e da ratificação do pedido já encaminhado pelo Presidente Fernando Borges na gestão passada, concernente à liberação de 25 (vinte e cinco) Fcs 5, destinadas aos assistentes de juízes, bloqueadas pelo C.SJT, sem possibilidade de provimento desde 2016, em função das restrições orçamentárias; 2. sobre a futura publicação, na página “Transparência”, dos processos aptos a julgamento, para consulta pública, nos termos do art. 12 do CPC e das orientações dispostas no Provimento CGJT N° 04/2018. Os lançamentos seriam iniciados em dezembro de 2018 mas o Tribunal solicitou 90 dias para cumprimento da determinação, motivo pelo qual já estaria disponível, após o término da sessão, o link de acesso no site do TRT, onde deverão constar os processos de 1º e de 2º graus, conforme relatório do e-Gestão, acrescido da informação do número único do processo, nome do magistrado e data da sua inclusão; 3. que seria publicado o Comunicado GP n° 04/2019, que trata das vagas de garagem, com vigência a partir de 01/03. O Comunicado estabelece, além da distribuição das vagas, os critérios de identificação dos autorizados, para segurança dos edifícios-sede judicial e administrativo. A normatização do uso das vagas foi discutida na primeira reunião com os membros da Administração, em 24/01, oportunidade em que todos concordaram com os termos propostos e deram outras sugestões que foram incluídas no texto; 4. que na primeira reunião do COLEPRECOR, ocorrida em 13 e 14/02, foi matéria de destaque pelo Ministro Presidente e pela Secretária do Conselho, a necessidade de implementar medidas referentes à redução de despesas, tendo em vista o novo Regime Fiscal tratado pela Emenda Constitucional 95.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Reafirmou o incentivo que se está dando a ideias que resultem em melhorias, ainda que pequenas, ao bom desempenho do Tribunal e convidou a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, Vice-Presidente Judicial, para apresentar, aos pares, as implementações que conseguiu realizar.

Iniciou, a Doutora Tereza Aparecida Asta Gemignani, ressaltando a divulgação que se está dando, no site do Tribunal, dos Acordos em Dissídio Coletivo. O fato noticiado estimula os demais sindicatos a também seguir na mesma linha do acordo firmado.

Observou, a seguir, que a jurisprudência do Tribunal não é conhecida nem citada em acórdãos e a causa, provavelmente, seria o fato de a aba para consulta ficar praticamente escondida em outra aba intitulada “Serviços”. Foi, então, sugerido e acatado pela Presidência que se desse certa notoriedade à jurisprudência, colocando-a em lugar de maior destaque. Foi assim que a aba “Jurisprudência” passou a figurar ao lado de “Extranet”, com boa visibilidade para consulta. Além disso, junto ao texto completo, foi inserido um texto compilado, sempre atualizado pela Secretaria do Pleno, para facilitar o acesso.

Em seguida, foi apresentado o Projeto da Gestão Documental, colocado no ar em 08/02, juntamente com a versão 3.2.1 do PJE. Em síntese, foi incluído no sistema, para os processos em andamento, uma chancela/selo que identifica aqueles que possuem relevância histórica. O modo de operação consiste em utilizar a opção existente no painel da KZ. Basta selecionar o processo e executar o menu “Atribuir valor histórico”. O processo passa a apresentar ao lado do número a imagem de um selo.

Nesse momento, pediu licença a Excelentíssima Senhora Presidente, para retornar ao assunto do COLEPECOR, salientando que, na oportunidade, a secretária-geral do Conselho elogiou a 15ª pelo empenho na execução do orçamento de 2018, destacando-a como a Região de melhor desempenho entre os TRTs de grande porte, pela aplicação dos recursos orçamentários de 2018 no percentual de 99,16%. Nesse sentido, a Senhora Presidente fez questão de deixar registrado o excelente trabalho desenvolvido pela gestão anterior do Tribunal, com relação ao aproveitamento dos recursos orçamentários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

A seguir, convidou a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira Cesar Targa, para falar sobre as ideias que teve nesse começo de gestão.

Salientou a Senhora Desembargadora a necessidade de se interagir mais com a EJUD. Fez um convite para que todos possam capitanear programas: citou alguns Desembargadores que já se engajaram, como o Doutor Zanella, com o projeto denominado “Indique seu Palestrante”. Outro projeto, bastante importante, é o “Escola, Arte e Cultura”, que trará Arte e Cultura para um momento de aprendizado. Esse projeto teria início no dia seguinte, com a apresentação de juízes e servidores, com músicas especialmente preparadas para o evento.

Nesse momento, a Excelentíssima Senhora Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Maria Stela Guimarães De Martin, pede a palavra, para parabenizar a Presidente do Tribunal, para cumprimentar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim e para felicitar os aniversariantes. Também se associou aos cumprimentos, saudações e iniciativas a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Patrícia Maeda, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Passou, então, a Excelentíssima Senhora Presidente, a palavra ao Secretário da Sessão, para informar a composição e dar início ao julgamento dos processos.

Como primeiro ato, foram levadas à votação as Atas TP Nº 11/2018 (Sessão realizada em 03/12/2018) e Nº 12/2018 (Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Biênio 2018/2020).

Aprovadas as atas e, antes mesmo de se iniciar o julgamento dos processos do Tribunal Pleno Administrativo, a Senhora Presidente deu a palavra à Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa, para fazer algumas considerações a respeito da Comissão de Assuntos Administrativos. Com a palavra, a Senhora Vice-Presidente Administrativa procedeu ao convite oficial à Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storel da Silva, para integrar aquela Comissão. Ponderou que, tendo em vista o que consta do Regimento Interno e ante a impossibilidade de participação em mais de três Comissões, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storel da Silva teria que abrir mão de uma das já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

indicadas.

A Presidente pergunta aos presentes se havia alguma objeção e, como não houvesse, foi ratificada a indicação. Dra. Luciane Storel da Silva, consultada formalmente, abre mão da participação na Comissão da Ordem do Mérito e passa a integrar a Comissão de Assuntos Administrativos.

Após, o Senhor Secretário da Sessão retomou a palavra e passou ao pregão dos processos pautados, que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

2º – 15326/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental para acrescentar o inciso II ao artigo 313 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, renumerando-se os seguintes. Decisão: APROVAR, por unanimidade de votos, a proposta de assento regimental que acrescenta um inciso ao artigo 313 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluído como inciso II, renumerando-se os seguintes, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo:

“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2019
de ___ de _____ de 2019

Acrescenta um inciso ao artigo 313 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluído como inciso II, renumerando-se os seguintes.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Processo Administrativo nº 0000282-37.2017.5.15.0895 PA, e

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Informática, instituída nos termos dos artigos 296, IV e 313, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e **CONSIDERANDO**, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 15.326/2018 PROAD, na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 21/2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 313 do Regimento Interno recebe o acréscimo de um inciso, incluído como inciso II, renumerando-se os seguintes, passando a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 313. Compete à Comissão de Informática:

– emitir parecer nas propostas de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETIC e Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações – PDTIC apresentadas pelo Comitê de Governança de TI; *(Alterado pelo Assento Regimental n. 4, de 11 de abril de 2016)*

II – emitir parecer nas propostas de Gestão de Segurança da Informação – GSI, Política Institucional de Segurança da Informação – PISI e Diretrizes Gerais de Segurança da Informação – DGSI, apresentadas pelo Comitê de Segurança da Informação. *(Inserido pelo Assento Regimental n.)*

III – atuar como órgão consultivo da Presidência nas questões de competência dos Comitês de Priorização de Demandas de Tecnologia de Informação; *(Alterado pelo Assento Regimental n. 4, de 11 de abril de 2016 e renumerado pelo Assento Regimental n.)*

IV – formular proposta orçamentária específica para os investimentos em Tecnologia de Informação, em harmonia com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Comissão de Orçamento e Finanças, fiscalizando a estrita observância do aprovado; *(Alterado pelo Assento Regimental n. 4, de 11 de abril de 2016 e renumerado pelo Assento Regimental n.)*

V – promover intercâmbio e parceria com outras instituições na área de Tecnologia de Informação. *(Alterado pelo Assento Regimental n. 4, de 11 de abril de 2016 e renumerado pelo Assento Regimental n.)’*

Art. 2º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal”

3º – 18440/2018 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental para alteração do § 2º do artigo 22 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Decisão: APROVAR a proposta de assento regimental que altera a redação do § 2º do artigo 22 do Regimento Interno, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Manoel Carlos Toledo Filho e Eleonora Bordini Coca, que estabeleciam em 90 (noventa) dias o prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Regimento Interno, e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eder Sivers, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Luciane Storel da Silva e Renan Ravel Rodrigues Fagundes, que estabeleciam em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, o prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Regimento Interno, devendo ser motivada a prorrogação.

“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2019

de ___ de _____ de 2019

Altera o § 2º do artigo 22 do Regimento Interno do
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prazo mais elástico e hábil para validação de atos praticados pelo Presidente do Tribunal *ad referendum* do Tribunal Pleno ou Órgão Especial,

CONSIDERANDO que há períodos mais críticos, em que o prazo de 60 (sessenta) dias para validação de eventual normativo publicado torna-se extremamente exíguo, como naqueles em que não há agendamento de sessão desses Órgãos Colegiados,

CONSIDERANDO que a observância da legalidade formal para a validade do ato administrativo deve ser a regra, de forma a garantir a segurança jurídica e sob pena de tornar inócua a previsão regimental,

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 18.440/2018 PROAD, na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 21/2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 22 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

‘Art. 22. Compete ao Presidente do Tribunal:

.....
§ 2º Os atos praticados *ad referendum* do Tribunal Pleno ou Órgão Especial perdem a sua validade e eficácia, vedada a sua renovação se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, não forem submetidos à apreciação do colegiado competente.’

Art. 2º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
Desembargadora Presidente do Tribunal”

4º – 21235/2018 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de acesso, por promoção, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade

Decisão: APROVAR, por unanimidade de votos, o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho João Batista da Silva, para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11h22 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário